



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 021/2007 DO PREGÃO SRP Nº. 022/2007

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto registrar os preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, visando a eventual aquisição de material gráfico, para atender às necessidades da Agência Nacional do Cinema - ANCINE, conforme especificações e quantidades estabelecidas no ANEXO I - Termo de Referência do Edital do Pregão para Registro de Preços nº 022/2007. ADJUDICATÁRIA: JOIAFE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA-ME., CNPJ: 84.942.226/0001-00 ITENS: 1 - Adesivo; 4 - Envelope Convite; 10 - Pasta para Apresentação de Projetos; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão SRP Eletrônico nº. 022/2007. PROCESSO: 01580.020005/2007-12. VALOR UNITÁRIO DOS ITENS: 1- R\$0,6332; 4- R\$0,3149; 10- R\$1,7528. VALOR TOTAL DOS ITENS: 1- R\$506,56; 4- R\$944,70; 10- R\$1.752,80. VALOR TOTAL DA ATA: R\$3.204,06 (três mil duzentos e quatro reais e seis centavos). DATA DA ASSINATURA: 21/09/2007. ASSINATURAS: ANCINE- Sr. Nilson Rodrigues da Fonseca - Diretor Presidente Substituto; JOIAFE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA-ME. - Joni Jair Ferreira - Sócio.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 022/2007 DO PREGÃO SRP Nº. 022/2007

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto registrar os preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, visando a eventual aquisição de material gráfico, para atender às necessidades da Agência Nacional do Cinema - ANCINE, conforme especificações e quantidades estabelecidas no ANEXO I - Termo de Referência do Edital do Pregão para Registro de Preços nº 022/2007. ADJUDICATÁRIA: UNI-PRESS INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA., CNPJ: 89.553.713/0001-96 ITENS: 11 - Capa para Processos; 12 - Capa para Processos Verde; 13 - Capa para Processos Azul; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão SRP Eletrônico nº. 022/2007. PROCESSO: 01580.020005/2007-12. VALOR UNITÁRIO DOS ITENS: 11- R\$0,2570; 12- R\$0,2480; 13- R\$0,2720. VALOR TOTAL DOS ITENS: 11- R\$3.084,00; 12- R\$8.680,00; 13- R\$2.720,00. VALOR TOTAL DA ATA: R\$14.484,00 (quatorze mil quatrocentos e oitenta e quatro reais). DATA DA ASSINATURA: 21/09/2007. ASSINATURAS: ANCINE- Sr. Nilson Rodrigues da Fonseca - Diretor Presidente Substituto; UNI-PRESS INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA. - Everton Becker - Procurador.

EDITAL Nº 22, DE 25 DE OUTUBRO DE 2007
CONCURSO PÚBLICO PARA PROMOVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E DE NÍVEL MÉDIO

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE, torna pública a convocação, em segunda chamada, para o Curso de Formação - 2ª Turma, de caráter eliminatório e classificatório, para os candidatos aos cargos de nível superior, aprovados na primeira fase do concurso público para provimento de vagas em cargos de nível superior e de nível médio da ANCINE.

1 Convocação, em segunda chamada, para o Curso de Formação, na seguinte ordem: nível, cargo/especialidade, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

1.1 NÍVEL SUPERIOR

1.1.1 ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO DA ATIVIDADE CINEMATOGRAFICA E AUDIOVISUAL - ESPECIALIDADE: DIREITO 00000660. Isis de Lima Tavares de Abreu.

1.1.2 ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO DA ATIVIDADE CINEMATOGRAFICA E AUDIOVISUAL - QUALQUER ÁREA DE FORMAÇÃO

00002663, Bernardo Dinis Lopes Uruahy / 00007345, Fabro Boaz Steibel / 00002652, Simone Teixeira Miguel.

2 DOS PROCEDIMENTOS PARA A MATRÍCULA

2.1 A matrícula no Curso de Formação será efetuada via Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/ancine2005>, devendo ser solicitada no período compreendido entre 10 horas do dia 29 de outubro de 2007 e 16 horas do dia 29 de outubro de 2007, observado o horário oficial de Brasília/DF.

2.1.1 O CESPE/UnB não se responsabilizará pela solicitação de matrícula via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.2 O candidato que estiver impossibilitado de acessar a Internet durante o período de matrícula deverá enviar telegrama, com aviso de recebimento, postado até o dia 29 de outubro de 2007, confirmando sua matrícula, para a Central de Atendimento ao Candidato do CESPE/UnB - Campus Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, mezanino - Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70910-970.

2.3 O candidato deverá imprimir o comprovante de matrícula, disponível na Internet, ou trazer o aviso de recebimento do telegrama enviado, entregando-o, conforme o caso, pessoalmente, no dia 21 de novembro de 2007, das 8 horas 30 minutos às 9 horas, por ocasião do Credenciamento, no Rio de Janeiro, na Avenida Graça Aranha, nº 35, 11º andar - Centro, Rio de Janeiro/RJ, o currículo bem como cópia autenticada de toda a documentação descrita no subitem 13.1.2 do Edital nº 2/2005 - ANCINE, de 29 de abril de 2005, publicado no Diário Oficial da União de 3 de maio de 2005, apresentado documento de identidade original em bom estado de conservação.

2.4 O candidato que não formalizar o pedido de efetivação de matrícula, até as 16 horas (horário oficial de Brasília/DF) do dia 29 (2º convocação) de outubro de 2007, confirmando sua matrícula no Curso de Formação, será eliminado do certame.

2.5 Não serão aceitos requerimentos de matrícula extemporâneos, condicionais e/ou que não atenderem a todos os requisitos do presente edital, bem como requerimentos de matrícula enviados via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.

2.6 Solicita-se ao candidato convocado que, por qualquer motivo, não for efetivar sua matrícula no Curso de Formação, que formalize, imediatamente, sua decisão ao CESPE/UnB por meio do fax (61) 3448 0110 ou (61) 3448 0111.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 As demais informações a respeito do Curso de Formação estão disponíveis no edital de abertura e no Edital nº 21/2007 - ANCINE, de 19 de outubro de 2007, publicados no Diário Oficial da União.

NILSON RODRIGUES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 27/2007

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na confecção e instalação de estantes para o Escritório Central da ANCINE, localizado na Av. Graça Aranha 35, Centro - Rio de Janeiro - RJ, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Edital do Pregão. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 26/10/2007 de 09h00 às 12h00 e de 14h às 17h59. ENDEREÇO: Av. Graça Aranha 35 - Térreo (Protocolo Geral) Centro - RIO DE JANEIRO - RJ. Entrega das Propostas: a partir de 26/10/2007 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 08/11/2007 às 10h30 site www.comprasnet.gov.br.

ZELIA MARIA BARRETO
Pregoeira

(SIDEC - 25/10/2007) 203003-20203-2007NE900297

FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 20/2007

Objeto: O presente pregão tem por objeto a aquisição de material gráfico. Total de Itens Licitados: 00019. Edital: 26/10/2007 de 10h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. ENDEREÇO: Rua Debrét, nº 23 - sala 609 Centro - RIO DE JANEIRO - RJ. Entrega das Propostas: 08/11/2007 às 11h00. Endereço: Rua da Imprensa nº 16 - 7º andar - Auditório Munis Aragão (Prédio do Mec). Centro - RIO DE JANEIRO - RJ. Informações Gerais: O presente edital está disponível nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br ou em cópia a ser fornecida em disquete(trazido pelo interessado) nas dependências da Fundação, situada na rua Debrét, nº 23 - 6º andar - sala 609 - centro - Rio de Janeiro - RJ.

JADERSON ALVES DE CARVALHO
Pregoeiro

(SIDEC - 25/10/2007) 344042-34209-2007NE900016

FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESPÉCIE: Extrato do Termo de Cessão nº 034/2007; PROCESSO: 01530.000736/2007-37; PARTES: Fundação Nacional de Artes - FUNARTE e BRC Produções Ltda.; OBJETO: cessão de uso do Teatro Funarte Plínio Marcos, para a apresentação do espetáculo teatral "Lacos Eternos"; ARRECADAÇÃO DE BILHETERIA FUNARTE: 10%; VIGÊNCIA: 26 a 28 de outubro de 2007; LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Brasília, 25 de outubro de 2007. Celso Frateschi, Presidente da FUNARTE, e Elizabeth Rosa de Souza Cupertino, Cessionária.

EDITAIS DE 24 DE OUTUBRO DE 2007

O Presidente da Fundação Nacional de Artes - Funarte, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V artigo 14 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 5.037 de 7/4/2004, publicado no DOU de 8/4/2004, torna público o presente Edital da Bolsa Funarte de Estímulo à Criação Literária.

I - Do objeto

1.1. Constitui objeto da Bolsa Funarte de Estímulo à Criação Literária, em 2007/2008, fomentar a produção literária, de âmbito nacional, a partir da concessão de bolsas para o desenvolvimento de projetos de criação literária visando a contemplar a produção inédita de escritores nas categorias correspondentes aos gêneros lírico e narrativo (poesia, romance, conto, crônica, novela).

1.2. Os projetos concorrentes não sofrerão quaisquer restrições quanto à temática abordada dentro da sua categoria.

II - Das condições

2.1. Poderão concorrer às bolsas brasileiros natos ou naturalizados, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos na data da inscrição.

2.2. É vedada a participação, sob pena de desconsideração da inscrição, membros da Comissão de Seleção e de seus familiares, de funcionários da Funarte, do Ministério da Cultura, das demais instituições vinculadas a esse Ministério e, ainda, de prestadores de serviços terceirizados de quaisquer dessas entidades.

2.3. Cada candidato poderá inscrever apenas 1 (um) projeto para desenvolvimento de texto original, no idioma português, não editado.

2.3.1. Não serão aceitas adaptações de obras de outro autor.

III - Das inscrições

3.1. As inscrições serão realizadas no período de 26/10/2007 a 10/12/2007, pelos Correios ou na sede da Funarte.

3.1.1. Só serão consideradas as inscrições recebidas até às 18 horas do dia 10/12/2007, não sendo válidas aquelas encaminhadas pelo Correio e recebidas posteriormente.

3.1.2. Os documentos necessários para inscrição deverão ser entregues em um envelope único, lacrado, contendo duas pastas:

Pasta 01

a) Formulário de inscrição impresso e devidamente preenchido e assinado pelo candidato conforme modelo disponível no Anexo I deste Edital e no site da Funarte (www.funarte.gov.br);

b) Cópia do Documento de Identidade/RG;

c) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

d) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais com validade mínima até 31/01/2008;

e) Documento que comprove que o candidato reside em município da região em que concorre;

f) Declaração assinada pelo candidato confirmando que reside em município da região em que concorre há pelo menos 02 (dois) anos;

g) Declaração assinada pelo candidato de que a obra a que se refere o projeto concorrente é uma criação original, responsabilizando-se por não ferir direitos autorais de terceiros;

Pasta 02

h) 05 (cinco) vias do currículo do candidato devidamente comprovado;

i) 05 (cinco) vias do projeto detalhado da obra a ser desenvolvida, incluindo trechos já produzidos ou em desenvolvimento da respectiva obra.

3.2. O material referente às inscrições deverá ser entregue no seguinte endereço (ou enviado para):

Bolsa Funarte de Estímulo à Criação Literária

Rua da Imprensa, 16 - sala 507

Palácio Gustavo Capanema - Centro

CEP: 20.030-120

Rio de Janeiro - RJ

3.3. Serão desconsideradas as inscrições apresentadas de forma diversa da descrita nos itens anteriores, bem como aquelas recebidas após a data prevista neste Edital.

3.4. Não serão aceitas quaisquer alterações de dados anexos ao projeto depois de formalizada a inscrição.

IV - Da seleção

4.1. A seleção será realizada por uma Comissão de Seleção composta por 05 (cinco) especialistas na área de Literatura, sendo um de cada região do país, nomeados em portaria pelo Presidente da Funarte.

4.2. As inscrições serão analisadas em 2 (duas) etapas:

a) Triagem com o objetivo de verificar se o candidato cumpre as exigências do Edital no que se refere à documentação e região de seleção pretendida.

b) Análise do projeto e do currículo do candidato pela Comissão de Seleção.

4.3. As propostas serão avaliadas pela Comissão de Seleção de acordo com a relevância e mérito de qualidade no que se refere a:

- a) exemplaridade;
- b) inéditismo;
- c) criatividade;
- d) resgate histórico;
- e) experimentalismo;
- f) pioneirismo;
- g) qualidade artística;
- h) domínio das técnicas artísticas;
- i) currículo do autor.

4.4. A Comissão de Seleção é soberana, não cabendo veto ou recurso às suas decisões.

4.5. O resultado final será divulgado no Diário Oficial da União e no site da Funarte (www.funarte.gov.br).

V - Da premiação

5.1. Serão concedidas, ao todo, 10 (dez) bolsas de estímulo à criação literária, sendo destinadas 02 (duas) bolsas para cada região do país, a saber: Região Sul (RS; SC; PR), Região Sudeste (SP; RJ; MG; ES), Região Nordeste (BA; SE; AL; PE; PB; RN; CE; MA; PI), Centro-Oeste (DF; GO; MT; MS), e Região Norte (PA; AM; AC; RR; RO; AP; TO).

5.2. O valor total destinado a cada candidato selecionado pela Bolsa Funarte de Estímulo à Criação Literária será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

5.3. O pagamento das bolsas será efetuado da seguinte forma: a) 50% pagos na assinatura do contrato entre os selecionados e a Funarte;

b) O restante será pago em 03 (três) parcelas: 15% em março/2008; 15% em maio/2008; e os 20% finais em julho/2008.

5.4. Os beneficiários das bolsas ficarão obrigados a apresentar à Funarte, até o 1º (primeiro) dia útil do mês de recebimento de cada parcela referida na letra b do item 5.3, relatórios sobre o andamento do projeto.

5.4.1. O pagamento da última parcela estará condicionado à entrega do produto final referente ao projeto proposto e da sua aprovação por Comissão de Avaliação designada pela Funarte, composta, preferencialmente, por membros da Comissão de Seleção anteriormente formada.

5.5. Os encargos decorrentes do pagamento de impostos pelo candidato selecionado serão deduzidos do valor da bolsa.

VI - Do contrato

6.1. Será firmado contrato entre a Funarte e o candidato selecionado pela Bolsa Funarte de Estímulo à Criação Literária.

6.2. Os projetos contemplados neste Edital terão financiamento exclusivo da Funarte.

6.3. A Funarte reserva-se o direito de citar, para fins de divulgação institucional, a concessão da Bolsa Funarte de Estímulo à Criação Literária aos candidatos selecionados e às respectivas obras produzidas.

6.4. Em caso de publicação de obra realizada com recursos da Bolsa, o autor deverá ceder, no mínimo, 2 (dois) exemplares para o acervo da Funarte.